



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios
Diretoria de Licitações

Autorização - SEDES/SEEDS/SUAG/COLIC/DLIC

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025-SUAG/SEDES

Trata-se de proposta de contratação de empresa, mediante, inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea "f", do artigo 74, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com vistas à participação na Masterclass de Implantação do eSocial na Administração Pública, que será realizada **nos dias 5 a 6 de maio de 2025**, no formato presencial, na cidade de São Paulo/SP, conforme especifica o Estudo Técnico Preliminar - ETP - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP/GERFIN (168567091), Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP/GERFIN (168567778) e a Proposta da Contratada (168506949).

Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade de licitar), há exceções a esta obrigatoriedade que encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, esclarece que existem exceções em casos específicos tratados na legislação.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista na alínea "f", Inciso III art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e pressupõe inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:

“O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. ”

Sobre o tema, são oportunas as considerações de Marçal JUSTEN FILHO, que assevera que:

A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767 Av. José Maria de Brito nº 1707, Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR CEP: 85.864-320 falecom@institutonp.com.br negociospublicos.com.br como a conclusão de cursos e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados a atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício de magistério superior, a premiação em concursos ou a obtenção de láureas, a organização de equipe técnica e assim por diante... A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade.

Para alcançar a eficiência, é essencial que os servidores públicos sejam submetidos a constante treinamento e que o desenvolvimento de suas competências seja promovido por meio de ações educacionais. O treinamento é um investimento significativo na qualidade do desempenho dos servidores, sendo indispensável que os agentes públicos sejam previamente capacitados para exercerem suas funções de maneira segura e com desempenho satisfatório. A concretização do princípio da eficiência depende diretamente da valorização, capacitação e atualização dos agentes responsáveis pela execução das atividades estatais.

Nesse sentido, a participação no curso "Implementação do eSocial na Administração Pública" é fundamental para o desenvolvimento profissional dos servidores da SEDES - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social que atuam diretamente com o e-social. O treinamento proporciona uma abordagem prática e objetiva sobre o novo panorama da escrituração pública digital da folha de pagamento, incluindo suas particularidades, fundamentos e a importância da adaptação dos gestores às novas práticas organizacionais.

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) constitui uma inovação governamental que busca integrar e otimizar a transmissão de dados trabalhistas, previdenciários e fiscais por parte das organizações públicas e privadas. Esta ferramenta representa uma transformação substancial nos procedimentos de cumprimento das obrigações, reunindo em uma única plataforma digital diversas informações anteriormente dispersas.

Esta inovação tecnológica marca um avanço significativo na simplificação e modernização das obrigações acessórias vinculadas à gestão de recursos humanos. O projeto de capacitação visa fornecer aos profissionais da área de Gestão de Pessoas as ferramentas necessárias para enfrentar os novos desafios trazidos pelo eSocial em nossa instituição.

A consolidação do eSocial permite a unificação de diversas obrigações em um único ambiente digital, incluindo CAGED, RAIS, DIRF, CAT e registros de funcionários, eliminando duplicidades e otimizando processos. Esta integração possibilita maior eficiência e precisão no gerenciamento das informações.

Neste contexto de adaptação, é essencial que os profissionais de Gestão de Pessoas desenvolvam expertise no eSocial. A capacitação proposta oferecerá não apenas conhecimento teórico, mas também preparação prática para gerenciar as particularidades do sistema, assegurando conformidade legal e eficiência operacional.

O domínio do eSocial é crucial para sua implementação efetiva, contribuindo para a precisão das informações e melhorias nos processos de trabalho. Esta capacitação é essencial para alinhar as práticas da equipe às exigências do sistema, facilitando a transição e garantindo o cumprimento das normativas vigentes na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

É importante destacar que o desconhecimento das normas do eSocial pode acarretar sanções à instituição. A capacitação representa um investimento estratégico na preparação adequada da equipe frente às mudanças introduzidas pelo sistema, promovendo eficiência, transparência e conformidade legal na gestão de pessoas.

O completo entendimento do sistema pelos gestores é fundamental. Após o período inicial de adaptação, o domínio da ferramenta torna-se indispensável para garantir a correta prestação de informações aos órgãos fiscalizadores, proporcionando segurança jurídica à instituição. O treinamento constitui uma medida preventiva essencial para assegurar a conformidade com as exigências regulatórias.

O objetivo imediato do presente processo de contratação, portanto, é o aprimoramento técnico-profissional de Frederico Albuquerque Lobo de Carvalho Chagas (matrícula: 01994875), lotado na Gerência de Registros Financeiros, por meio da participação nos 2 (dois) dias de evento (5 a 6 de Maio a 2025) Curso Presencial: **Masterclass de Implantação do Esocial na Administração Pública**, que será realizado nos dias 5 a 6 de Maio a 2025, no formato presencial, no Hotel Pergamon, Rua Frei Caneca, 80, na cidade de São Paulo/SP.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa INFOCORH LTDA, CNPJ nº 44.825.501/0001-82, consoante disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da [Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), para contratação de empresa especializada para a capacitação de 1 (um) servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) no "**Masterclass de Implantação do eSocial na Administração Pública**". O curso será realizado nos dias **05 a 06 de maio 2025**, em formato presencial, na cidade de São Paulo/SP, conforme especifica o Documento de Oficialização da Demanda (168543246), Estudo Técnico Preliminar - ETP - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP/GERFIN (168567091), Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP/GERFIN(168567778) e a Proposta da Contratada (168506949) no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), com a posterior publicação no DODF.

EDWARD FOSECA DE LIMA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FONSECA DE LIMA - Matr.0282386-1, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/04/2025, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169521553** código CRC= **876401D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7150
Sítio - www.sedes.df.gov.br